



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Diretoria de Ensino
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Comunicado Nº 1/2024/CSJ-CAE/CSJ-DE/CSJ-IFMG/IFMG

São João Evangelista, 02 de fevereiro de 2024.

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE), através do Núcleo de Moradias Estudantis, CONVOCA os estudantes alojados novatos, aprovados pelo Edital 56/2024 juntamente com o seu responsável legal, para uma reunião de adesão aos alojamentos no dia **19 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 9h30min**, no Ginásio “Antônio Generoso Dias” do IFMG-SJE. **A adesão aos alojamentos acontecerá somente com a presença de um dos responsáveis legais.**

As ações de recepção de residentes e registro de assinatura para adesão ao alojamento acontecerão no dia 19 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 13h nos respectivos alojamentos. Para agilizar o processo, pedimos que venham na adesão de residentes apenas o estudante e um de seus responsáveis legais. É de responsabilidade do estudante e seu responsável trazer os documentos abaixo devidamente impressos, preenchidos e assinados:

- TERMO DE ADESÃO ÀS MORADIAS ESTUDANTIS
- QUESTIONÁRIO DE RECEPÇÃO PARA OS PAIS E RESPONSÁVEIS
- FICHA INDIVIDUAL

Observação: Os estudantes que ficaram como EXCEDENTES serão chamados no decorrer do ano letivo de acordo com o surgimento de novas vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Ezilene Pereira da Costa, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis - Substituto(a)**, em 02/02/2024, às 16:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli de Franca Nascimento, Assistente de Aluno**, em 02/02/2024, às 17:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1818529** e o código CRC **3BA2B1F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000
(33) 3412-2948 – cgae.sje@ifmg.edu.br

FICHA INDIVIDUAL

Foto	Nome:
	Curso:
	Data de Nascimento:
	Telefone de aluno:
	Turma:
	Ano de Ingresso do alojamento: Quarto:

Nome do Pai ou Responsável:
Nome da Mãe ou Responsável:
Endereço:
Cidade:
E-mail do responsável:
E-mail do aluno:

CONTATOS

Telefone 1:	Nome e grau de parentesco:
Telefone 2:	Nome e grau de parentesco:
Telefone 3:	Nome e grau de parentesco:
Telefone 4:	Nome e grau de parentesco:

Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000
(33) 3412-2948 – cgae.sje@ifmg.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO A MORADIA ESTUDANTIL (ME) 2024

Eu, _____, responsável pelo (a) estudante _____, CPF: _____, declaro estar ciente das seguintes responsabilidades e deveres aos quais meu (minha) filho(a) estará submetido(a) de acordo com o Regulamento da Moradia Estudantil, Manual do Estudante e com o EDITAL Nº 56/2024.

1. O (a) estudante será responsável por todos os seus pertences;
2. O (a) estudante será responsabilizado (a) pelos danos causados por ele à estrutura e patrimônio da instituição;
3. Para viajar, inclusive para casa, é exigido Termo de Autorização de Viagem assinado pelos pais, ou responsável legal, entregue **antecipadamente**;
3.1 Em hipótese alguma o residente poderá usar esse Termo de Autorização de Viagem para pernoitar na cidade (São João Evangelista) fora da ME para participar de festas, casa de amigos e outros;
4. O (a) estudante é responsável pela organização e limpeza do quarto conforme escala a ser definida com a participação do colaborador da ME. Se viajar ou não puder cumprir sua escala deverá deixar um (a) substituto (a) ou arcar com a Falta Disciplinar, mas a limpeza do quarto deverá ser providenciada
6. O IFMG/SJE fornecerá produtos de limpeza às ME, enquanto houver disponibilidade no estoque do Campus. Caso contrário, a aquisição de produtos de limpeza ficará por conta dos (as) moradores (as);
7. É dever do (a) estudante receber e controlar o material de limpeza;
8. A instalação, manutenção e reparos de itens elétricos, hidráulicos e outros, são de responsabilidade do campus. Os residentes são proibidos de realizarem essas atividades dentro e fora das imediações das ME;
9. O (a) estudante que sair da ME, voluntariamente ou por indisciplina, deixará de receber todos os benefícios vinculados;
10. A reprovação acarreta perda do benefício da ME e outros correlatos;
11. São terminantemente proibidas as falsificações de assinaturas;
12. Não serão toleradas faltas disciplinares como: dormir em horário de aulas, dormir fora da ME, faltas às chamadas noturnas ou às atividades acadêmicas, sem justificativa;
13. Em situações que o (a) estudante necessitar retornar para sua casa decorrente de alguma condição de saúde que o impossibilite de permanecer em São João Evangelista, o transporte será de responsabilidade dos pais e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000
(33) 3412-2948 – cgae.sje@ifmg.edu.br

responsáveis;

14. Com a assinatura deste Termo de Compromisso, o responsável legal autoriza o IFMG-SJE a encaminhar o (a) estudante para unidades de saúde externas quando necessário;

15. Sempre que o IFMG/SJE tomar conhecimento de alguma situação de saúde, os responsáveis pelo (a) estudante serão contatados para ciência. O IFMG/SJE fará os encaminhamentos necessários e possíveis para o primeiro momento, disponíveis no SUS no município de São João Evangelista, porém, o acompanhamento do tratamento de saúde é de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis.

16. Os servidores da CAE e/ou Ambulatório tomarão as decisões de urgência e emergência, relativas à saúde, podendo requerer presença imediata dos responsáveis. O IFMG/SJE não dispõe de servidores para acompanhar tratamento de saúde de estudantes, ficando isto a cargo dos pais ou responsáveis;

17. Sempre que necessário o IFMG/SJE fará comunicado aos responsáveis sobre os encaminhamentos cabíveis relativos a seu dependente;

18. O responsável deve estar ciente que em feriados e recessos prolongados o estudante não poderá permanecer nas ME. Nestes períodos os residentes deverão retornar para suas casas; (Não poderão ficar na cidade)

Lidas as condições acima e cientes de possíveis atualizações das disposições dos regulamentos do IFMG-SJE, declaramos estar cientes e de acordo com os compromissos acima, não podendo renunciá-los.

Assinatura do Estudante

Contato whatsapp:(____)_____ - _____

Assinatura do Responsável

Contato whatsapp:(____)_____ - _____

São João Evangelista, ____ de _____ de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000
(33) 3412-2948 – cgae.sje@ifmg.edu.br

O estudante e seu responsável deverão imprimir, preencher e assinar o Termo e entregar no dia da adesão conforme agendamento do IFMG-SJE.

QUESTIONÁRIO DE RECEPÇÃO – Moradia Estudantil

Aluno (a): _____

Pai: _____

Local de trabalho: _____ Tel. _____

Mãe: _____

Local de trabalho: _____ Tel. _____

Quanto à saúde do aluno:

a. Toma algum remédio contínuo?

() sim () não

Se sim quais? _____

b. Possui algum tipo de alergia?

() sim () não

Se sim quais? _____

c. Possui alergia a algum medicamento?

() sim () não

Se sim quais? _____

d. Já consultou com psicólogo?

() sim () não

Qual o motivo? _____

Quanto tempo? _____

e. Possui casos de depressão na família?

() sim () não

Quanto à estrutura familiar:

a. Quantas pessoas moram sua residência (incluindo o aluno)? _____

b. Possui irmãos? _____ **Quantos?** _____

c. Em casa, divide quarto com alguém? _____

d. Possui bom relacionamento com os familiares?

e. Já teve problemas de convivência? _____

Características do aluno

- a. Assinale as alternativas que melhor descrevem seu filho:
 tímido
 extrovertido
- b. Possui dificuldades em alguma disciplina (matéria escolar)? Quais?

- c. Como era o comportamento na antiga escola?

- d. Já sofreu bullying (agressão verbal ou física) na escola?

- e. Já fez uso de bebida alcoólica? _____
- f. Já fez uso de cigarros? _____
- g. Já conversou com seu filho sobre sexualidade? _____
- h. Já conversou com seu filho sobre o uso de drogas? _____
- i. Tem conhecimento se seu filho já usou drogas? _____

Quanto a sua disponibilidade para atender aos chamados da escola

- a. Qual o melhor horário para atender ao telefone?
 manhã tarde noite.
- b. Está ciente que a escola pode chama-lo a qualquer horário em caso de urgência em relação ao seu filho?
 sim não
- c. Está ciente de que deverá comparecer à escola para encontros periódicos (encontro de pais e mestre)?
 sim não
- d. Caso seja necessário sua presença no campus para tratar de assuntos relacionados ao seu filho qual seria o melhor dia da semana?
